

## Tax News Flash nº 8/2014

### Getting to the point

#### Certificação – requisitos técnicos dos programas de facturação

No dia 3 de Julho de 2014, foi publicado o despacho n.º 8632/2014, do Director Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (“AT”), relativo aos requisitos técnicos a cumprir pelos programas de facturação para efeitos da respectiva certificação pela AT.

Este despacho, para além de revogar o Ofício Circulado n.º 50.001/2013 do Subdirector-Geral da Inspeção Tributária, transpõe todos os requisitos técnicos que do mesmo constavam e, ainda, consagra um conjunto de novos requisitos a cumprir pelos programas de facturação, dos quais destacamos os seguintes:

- Os documentos (facturas e documentos rectificativos, documentos de transporte ou outros documentos, independentemente da sua designação, susceptíveis de apresentação ao cliente) com mais de uma página devem exibir em todas elas a designação do tipo de documento, a respectiva numeração, os valores acumulados (transportados e a transportar), o número de página e o número total de páginas; e,
- Se para a impressão dos documentos for usado papel com determinados elementos pré-impressos por tipografia, o programa de facturação deverá, ainda assim, assegurar a impressão de todos os elementos fiscalmente relevantes, incluindo as menções obrigatórias, os elementos identificativos do sujeito passivo emitente e a natureza do documento.

Consulte o despacho [aqui](#).



Para mais informações,  
contacte-nos:

**Lisboa** +351 210 427 500

**Porto** +351 225 439 200

**Luanda** +244 222 679 600

[www.deloitte.pt](http://www.deloitte.pt)

“Deloitte” refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 150 países, a Deloitte combina competências de classe mundial com um conhecimento local profundo para ajudar os seus clientes a ter sucesso onde quer que operem. Os aproximadamente 170,000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

Esta publicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited ou por qualquer das suas firmas membro, respectivas subsidiárias e participadas (a “Rede Deloitte”). Para a tomada de qualquer decisão ou acção que possa afectar o vosso património ou negócio devem consultar um profissional qualificado. Em conformidade, nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advinham da tomada de decisões baseada nesta publicação.